

VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 039/2021.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir elemento de despesa na Atividade 2131 - Manutenção dos Espaços Esportivos, no Programa 0360 - Gestão do Desporto e Lazer, abrindo Crédito Adicional Especial na Lei de Orçamento nº 2381 de 10/11/2020 para o Exercício de 2021.

PARECER: Pela APROVAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:

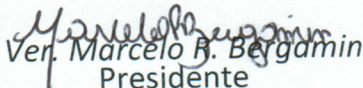
O Projeto de Lei do Poder Executivo Nº 040/2021 autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir elemento de despesa na Atividade 2131 e no Programa 0360.

O Objetivo da presente autorização se dá em razão do repasse recebido da Empresa Cooperativa de Crédito Sicredi Serrana RS/ES para revitalização dos vestiários do Ginásio Municipal João Conte, com o intuito de melhorar as condições do local.

Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

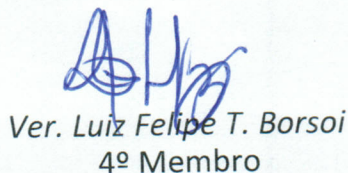
É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 22 de junho de 2021.


Ver. Marcelo R. Bergamin
Presidente


Ver. Delmar Antonio Luchesi
Vice-Presidente (Relator)


Ver. Deise C. Detogni
3º Membro


Ver. Luiz Felipe T. Borsoi
4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 039/2021 PROTOCOLO _____

PAUTA: 21-06-2021 ORDEM DO DIA 05-07-2021 Enc. Executivo 06-07-2021

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAI, EM 22/06/2021

Presidente da CJR

Marcelo R. Bergamin

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 05-07-2021 ATA Nº 32/2021 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Edson Dall Agnol	-	-	<u>Edson Dall Agnol</u>
Jonas Vilçarino da Rosa	x		<u>Jonas Vilçarino da Rosa</u>
Marcelo R. Bergamin	x		<u>Marcelo R. Bergamin</u>
Delmar Antonio Luchesi	x		<u>Delmar Antonio Luchesi</u>
Jaqueline Podenski	x		<u>Jaqueline Podenski</u>
Juliander Morello	x		<u>Juliander Morello</u>
Deise Cherobin Detogni	x		<u>Deise Cherobin Detogni</u>
Julcimar Antonio Detoni	x		<u>Julcimar Antonio Detoni</u>
Valdemir Luiz Cristianetti	x		<u>Valdemir Luiz Cristianetti</u>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS _____

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 039,
DE 17 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE 2131 – MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS, NO PROGRAMA 0360 – GESTÃO DO DESPORTO E LAZER, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 2381 DE 10/11/2020 PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir elemento de despesa na Atividade 2131 – Manutenção dos Espaços Esportivos, no Programa 0360 – Gestão do Desporto e Lazer, abrindo crédito adicional especial na Lei de Orçamento nº 2381 de 10/11/2020 para o Exercício de 2021, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), dando a seguinte redação:

Órgão 07 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade 03 – Fundo da Educação – Desporto e Lazer	
Função 27 – Desporto e Lazer	
Subfunção 812 – Desporto Comunitário	
Programa 0360 – Gestão do Desporto e Lazer	
Atividade 2131 – Manutenção dos Espaços Esportivos	
Recurso 1246 – DOAÇÃO – COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SERRANA RS/ES	
Classificação:	
3.33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	2.000,00
3.33.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....	100,00
3.33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	400,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o repasse financeiro no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a ser recebido da Empresa Cooperativa de Crédito Sicredi Serrana RS/ES, autorizado pela Lei Municipal nº 2422 de 15 de junho de 2021.

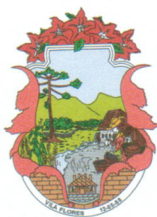


VILA FLORES - RS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 17 de junho de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 039/2021

Exmo. Sr. Presidente.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas. o Projeto de Lei acima nominado com o intuito de obter autorização legislativa para Abertura de elemento de despesa de categoria especial em razão de repasse recebido da Empresa Cooperativa de Crédito Sicredi Serrana RS/ES para fins de incentivo na revitalização dos vestiários do Ginásio Municipal João Conte, com intuito de melhorar as condições do local.

Sendo o que tínhamos o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Vila Flores, 17 de junho de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal